



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 181/2025, ASSINADO EM 12/08/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.

Contratação de serviços técnicos especializados para remoção da cobertura existente, composta por telhas de fibrocimento e telhas metálicas, e substituição por novas telhas metálicas, incluindo a adequação de calhas, rufos e conexões às tubulações pluviais existentes, no prédio do Centro Administrativo Derville Luiz Fachini, cuja cobertura possui uma área de 600,00 m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, inscrição no CNPJ nº 49.021.448/0001-80, sita na Rua SAO NICOLAU, nº 565, Bairro Centro na cidade de GUARANI DAS MISSOES - RS, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, portadora do CPF nº 031.***.230-**, residente e domiciliada no Município de GUARANI DAS MISSOES – RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 181/2025, assinado em 12/08/2025, conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município, em razão de interferências climáticas e da necessidade de fabricação específica das telhas metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO N° 181/2025** é prorrogado em 60 (sessenta) dias, até 10 de dezembro de 2025, conforme CLÁUSULAS do referido termo.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 181/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Mateus Valduga Bosa
Secretário Municipal de Governo e Administração
Matrícula: 8052

FISCAL DO CONTRATO
LORIDANE ANGELA SCARAVELLI
Auxiliar Administrativo

FISCAL DO CONTRATO
Selmo Gilvani Eberhardt
Engenheiro Civil
CREA/RS n° 175.285

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico